



INDICAÇÃO Nº 816 /2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA (PMDU), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO O INÍCIO DO PERÍODO CHUVOSO E OS RISCOS DECORRENTES DE ALAGAMENTOS E EROSÕES.

AUTORA: GRACIELE BRITO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras
Desta Honrosa Casa,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira, bem como à Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), a elaboração e implementação do Plano Municipal de Drenagem Urbana – PMDU, instrumento técnico destinado ao diagnóstico e planejamento da micro e macrodrenagem da cidade, garantindo segurança hídrica, prevenção de alagamentos e organização do crescimento urbano

Graciele Brito



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a elaboração do Plano Municipal de Drenagem Urbana (PMDU), medida de caráter preventivo e estruturante, especialmente necessária diante do período chuvoso que se inicia, o qual historicamente provoca alagamentos, enxurradas, erosões e diversos transtornos à população de Parauapebas. A ausência de um planejamento integrado de drenagem dificulta a atuação do Município na prevenção desses problemas, tornando indispensável a criação de um instrumento técnico específico, capaz de orientar intervenções presentes e futuras.

A proposta encontra pleno amparo jurídico na Lei Orgânica do Município, que em seu art. 8º atribui ao Município a responsabilidade de prover tudo o que diz respeito ao bem-estar da população e ao interesse local, incluindo o planejamento e o desenvolvimento urbano. A mesma norma estabelece que cabe ao Poder Público municipal garantir serviços essenciais, entre eles a infraestrutura de drenagem, saneamento e proteção de áreas de risco. Assim, a drenagem urbana se insere como serviço público essencial, cuja organização e adequada implementação são deveres explícitos do Município.

Além disso, o Plano Diretor Municipal de Parauapebas (Lei Complementar nº 092/2021) estabelece diretrizes detalhadas para o ordenamento do território, destacando a necessidade de identificar e gerir áreas sujeitas a alagamentos, promover ações preventivas, implementar sistemas eficientes de micro e macrodrenagem e integrar o planejamento hídrico ao planejamento urbano, ambiental e viário. O Plano Diretor também enfatiza que a expansão urbana deve ser precedida de infraestrutura adequada, a fim de evitar que novas ocupações agravem problemas relacionados ao manejo das águas pluviais.

Nesse contexto, o PMDU surge como instrumento fundamental para materializar as determinações da Lei Orgânica e do Plano Diretor, pois possibilitará ao Município



diagnosticar pontos críticos, planejar intervenções estruturais, programar manutenções preventivas, controlar o impacto da expansão urbana e definir prioridades de investimento. Trata-se, portanto, de um plano que transforma diretrizes legais em ações práticas, conferindo racionalidade, segurança e eficiência ao sistema de drenagem.

É importante ressaltar que, com o início das chuvas intensas, a vulnerabilidade das vias urbanas e dos bairros situados em áreas mais baixas tende a aumentar, o que reforça a urgência da medida. A elaboração do PMDU permitirá ao Município adotar estratégias técnicas de curto, médio e longo prazo, reduzindo danos materiais, preservando a integridade das vias, protegendo residências, comércios e equipamentos públicos, e, sobretudo, assegurando a tranquilidade e a segurança da população.

Diante de todo o exposto, a criação do Plano Municipal de Drenagem Urbana não apenas atende às exigências dos instrumentos legais de planejamento, mas representa uma política pública essencial ao desenvolvimento urbano sustentável de Parauapebas. Sua implementação permite transformar um problema recorrente em uma oportunidade de gestão eficiente, preventiva e alinhada ao interesse público.

Assim, renovo a importância da presente Indicação, com a convicção de que sua execução trará benefícios diretos a toda a cidade.

Parauapebas, 26 de novembro de 2025

GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Vereadora (União)